



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.005/97

Declara de Utilidade Pública
o imóvel que menciona.

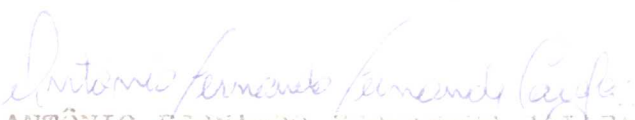
A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

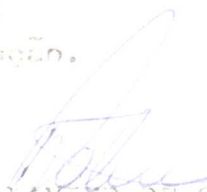
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS SALES CARVALH, DIVINO DE OLIVEIRA E VIZINHOS RUAS CARALVA + SÓCIMA, localizada neste Município, inscrita no CGC/MA sob o nº 01.005.755/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


RIO POMBA, 19 de Junho de 1997;
230ª da Independência e 153ª de Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIATA
Prefeito Municipal


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -